PORTARIA 1.204/2008

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no art. 278 da Resolução 093/2004,

Resolve,

PRIMEIRO: Fixar o horário de 8h (oito horas) às 12h (doze horas) para o funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Arinos no período de 1º a 31 de julho de 2008.

SEGUNDO: Estabelecer no período de que trata o artigo anterior, o sistema de revezamento de servidores conforme escala elaborada pelo Gabinete e Secretaria da Câmara.

TERCEIRO: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gab do Presidente, 30 de junho de 2008

Vereador FÁBIO VALADARES
PRESIDENTE

ESCALA

DIAS	MÊS	ANO	SERVIDORES
1º A 10	JULHO	2008	Orivaldo, Andreza e Heliana
11 A 21	JULHO	2008	Teodolino, Verônica e Eduardo
22 A 31	JULHO	2008	Isabel, Dagmar e Clodesley